PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2025, REFERENTE A DISPENSA Nº 016/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA E A EMPRESA 59.271.183 IVAN LUIS DE SOUZA CIANFA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP, situada na Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, CEP: 15.495-011, inscrita no CNPJ sob nº. 45.162.864/0001-48, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 25.381.748-1 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 251.087.308-37.

CONTRATADA: 59.271.183 IVAN LUIS DE SOUZA CIANFA, inscrita no CNPJ nº 59.271.183/0001-22, com sede na Avenida 11, número 2270, Centro, Riolândia/SP, CEP nº 15.495-027, neste ato representada pelo Sr. **IVAN LUIS DE SOUZA CIANFA**, portador do CPF nº 195.710.538-05.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência e atualizar os valores do Contrato nº 031/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de encanador e/ou bombeiro hidráulico sem dedicação exclusiva para manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino, departamento de saúde, esporte, lazer, administrativo e assistência social do Município de Riolândia – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

1.1. O prazo de vigência contratual ficará prorrogado por mais de **12 (doze) meses**, e o Contrato que venceria em 10 de março de 2026, vencerá, portanto, em **10 de março de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global do Contrato será atualizado pela aplicação do INCC acumulado no último ano, conforme previsão contratual, perfazendo o **valor global de R$ 50.615,27 (cinquenta mil seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos),** representando os quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor Unit. s/ BDI	Valor Unit. c/ BDI	Valor Mensal	Valor Anual
				BDI: 15%			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS							
1	Serviços de Encanador ou Bombeiro Hidráulico com encargos complementares	Hrs	30	R$ 33,3449	R$ 38,3449	R$ 1.150,347	R$ 13.804,164
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS							
2	Serviços de Encanador ou Bombeiro Hidráulico com encargos complementares	Hrs	25	R$ 33,3449	R$ 38,3449	R$ 958,6225	R$ 11.503,47
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS							
3	Serviços de Encanador ou Bombeiro Hidráulico com	Hrs	25	R$ 33,3449	R$ 38,3449	R$ 958,6225	R$ 11.503,47

	encargos complementares						
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS							
4	Serviços de Encanador ou Bombeiro Hidráulico com encargos complementares	Hrs	15	R$ 33,3449	R$ 38,3449	R$ 575,1735	R$ 6.902,082
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS							
5	Serviços de Encanador ou Bombeiro Hidráulico com encargos complementares	Hrs	15	R$ 33,3449	R$ 38,3449	R$ 575,1735	R$ 6.902,082
Valor Total: R$ 50.615,27							

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS:

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

Órgão 01 - Prefeitura Municipal de Riolândia
Unidade Orçamentária: 02.02.02 - Departamento Administrativo.
Programa: 04.122.0003.2007.0000 - Manutenção do Departamento Administrativo.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.
Unidade Orçamentária: 02.15.15 – Departamento de Esporte, Lazer e Recreação
Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.
Unidade Orçamentária: 02.06.06 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.06.06 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.301.0014.2025.0000 - Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.06.06 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento à Saúde da Família - SF
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.06.06 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.304.0014.2029.0000 – Vigilância e Promoção em Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Coordenadoria Municipal de Educação
Programa: 12.361.0010.2030.0000 – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.07.07 - Coordenadoria Municipal de Educação
Programa: 12.365.0010.2032.0000 - Manutenção do Atendimento em Creche
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.
Unidade Orçamentária: 02.07.07 - Coordenadoria Municipal de Educação
Programa: 12.365.0010.2033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 08.245.0019.2015.0000 – Bloco da Proteção Social Básica
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 08.245.0019.2021.0000 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Manutenção do Departamento Administrativo	R$ 6.902,082
Manutenção das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	R$ 11.503,47
Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica	R$ 4.601,388
Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R$ 1.533,796
Atendimento à Saúde da Família - SF	R$ 3.834,49
Vigilância e Promoção em Saúde	R$ 1.533,796
Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental	R$ 5.751,735
Manutenção do Atendimento em Creche	R$ 4.601,388
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	R$ 3.451,041
Bloco da Proteção Social Básica	R$ 3.067,592
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 3.834,49

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas ou aditadas e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e aditados, mandaram lavrar o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e firmadas.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 06 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA–SP
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

59.271.183 IVAN LUIS DE SOUZA CIANFA
Contratada
IVAN LUIS DE SOUZA CIANFA
Proprietário

Testemunhas:

1 - _____ CPF: 378.609.578-32

2 - _____ CPF: 154.278.268-66

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO 031/2025
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de encanador e/ou bombeiro hidráulico sem dedicação exclusiva para manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino, departamento de saúde, esporte, lazer, administrativo e assistência social do Município de Riolândia – SP.
Finalidade: Prorrogação de Vigência e Atualização Monetária.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Contratada: 59.271.183 IVAN LUIS DE SOUZA CIANFA
ADVOGADO(S) / Nº OAB: Danilo Fernando Tamada – OAB/SP: 324.873; Humberto Carlos Franco Guimarães – OAB/SP 267.670.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 06 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA–SP
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

59.271.183 IVAN LUIS DE SOUZA CIANFA
Contratada
IVAN LUIS DE SOUZA CIANFA
Proprietário

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Antônio Carlos Santana da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 251.087.308-37

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Antônio Carlos Santana da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 251.087.308-37

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:
Nome: Antônio Carlos Santana da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 251.087.308-37

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:
Nome: Ivan Luís de Souza Cianfa
Cargo: Proprietário
CPF: 195.710.538-05

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Antônio Carlos Santana da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 251.087.308-37

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Marciana de Souza Nunes
Cargo: Arquiteta
CPF: 378.689.578-32

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação deverá identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.